



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 04 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa direcionar emenda parlamentar de Bancada, emitida pelos vereadores municipais Fábio Brito – REPUBLICANOS (R\$ 90.000,00) e Romer Japonês – MDB (R\$ 90.000,00) para cumprimento da seguinte ação: I – Firmar termo de fomento com entidade sem fins lucrativos, Instituto de Regaste Luiz Pizatto, cujo objetivo de auxiliar na busca da recuperação de pessoas com dependência química e/ou alcoolismo. Atualmente, estima-se o beneficiamento de 70 pessoas, com a destinação da presente emenda parlamentar de bancada.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a celeridade necessária para a formalização do termo de fomento supracitado.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 04 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.735.903,18

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 46.630.376,30

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.555.903,18

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 46.810.376,30

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-----------------------	-----	------------------------	--------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	2322			180.000,00
		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.3.50.00.00.00.1.5001002000	180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				180.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			180.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	180.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				180.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar de bancada, com vista a firmar termo de fomento com entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo o auxílio na busca da recuperação de pessoas com dependência química e/ou alcoolismo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de abril de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 102/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar de bancada, com vista a firmar termo de fomento com entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo o auxílio na busca da recuperação de pessoas com dependência química e/ou alcoolismo, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 04 de abril de 2025.

ÂNGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretária Municipal de Saúde – em exercício

Memorando 10.731/2025

De: Elayne M. - SMS-DAA-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 02/04/2025 às 18:31:12

Setores envolvidos:

SMS-DAA-ADM, SEFAZ-ASOG, SMS

Solicita elaboração de projeto de lei

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de Crédito Suplementar – Regime de Urgência Especial

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de Crédito suplementar em regime de urgência especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme planilha em anexo.

Informamos que os créditos são oriundos de emendas dos nobres vereadores Romer Japonês e Fábio Brito. Segue em anexo emendar parlamentar do referido recurso devidamente assinada.

Os valores acima serão destinados para elaboração de termo de fomento junto ao Instituto João Pizzato visando custear contratação de profissionais para prestação de serviços na área de saúde, conforme justificativa em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

—
Elayne Matos

Anexos:

Declaracao_de_cumprimento_de metas.pdf

Emenda.pdf

Oficio_n_01_emenda_vereadores.pdf

Solicitacao_abertura_de_credito_suplementar.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118	14	14	

Tangará da Serra, 02 de Abril de 2024.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO



PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 01/2025

Órgão:	0203 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	020302 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10- Saúde
Subfunção:	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0015 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto Atividade:	2322 – Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00- subvenções sociais
Fonte de Recurso:	31500100200-030000- Saúde
Valor:	180.000,00
Descrição do Projeto da Emenda:	Destinação de Recursos para Secretária Municipal de Saúde, para contratação de profissionais da saúde para o Instituto João L. Pizzato.

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte de Recurso:	3.1.500.1002000-030.000 - SAÚDE



JUSTIFICATIVA:

Justifica-se essa emenda parlamentar para contemplar o direito constitucional a saúde daqueles que usam dos serviços do Instituto de resgate Luiz Pizatto, que busca a recuperação de pessoas com dependência química e/ou alcoolismo.

Com a presente emenda, serão beneficiados aproximadamente 70 pessoas.

Emenda parlamentar impositiva no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por vereador.

São eles:

- Romer Japonês
- Fabio Brito

Romer Japonês
Vereador

Fabio Brito
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A896-EE1F-8F62-4D1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DA SILVA BRITO (CPF 868.XXX.XXX-53) em 19/03/2025 16:43:09 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ROMER SATOR YAMASHITA (CPF 513.XXX.XXX-15) em 20/03/2025 07:19:41 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A896-EE1F-8F62-4D1C>



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

OFÍCIO Nº. 001/VFBRJ/2025

Tangará da Serra, 13 de março 2025.

Ao Senhor
WELLINGTON ROSISTER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde
Tangará da Serra – MT

Assunto: encaminhamento de emenda parlamentar

Excelentíssimo Secretário Municipal

Venho através do presente solicitar **com urgência**, qual dotação poderá ser onerada para uso da emenda parlamentar dos vereadores subscritores, para atendimento do plano de trabalho ora anexado, visando a contratação de profissionais de saúde para a entidade em apreço.

É importante deixar claro que a intenção é o uso de verba dos parlamentares que assinam o presente.

Atenciosamente,



FABIO BRITO
Vereador

ROMER JAPONÊS
Vereador





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nº	010/SAÚDE/2025						
DATA:	02/04/2025			Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Especificação:	(X) SUPLEMENTAR			() ESPECIAL			
Justificativa da suplementação: Os recursos serão utilizados para contratação de profissionais da saúde para o Instituto João L. Pizatto.							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Ficha	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2322	MAN. DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		atendimentos realizados	UN	19894	19894	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa		Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1002622	3.3.50.43.00	31500100200-030000	234.631,19	414.631,19	180.000,00
Total da Suplementação							180.000,00
Justificativa da Redução: Tal redução trata-se de emenda parlamentar dos vereadores Fábio Brito e Romer Japonês para o Instituto João L. Pizatto.							
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade		Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES		emendas concedidas	UN	14	14	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa		Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	31500100200-030000	515.101,18	335.101,18	180.000,00
Total da Redução							180.000,00

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97B3-C251-2CBA-1AE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 03/04/2025 09:00:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/97B3-C251-2CBA-1AE4>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 04/04/2025 15:08

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº 7549

Ficha Nº : **12371** Processo Nº : **PLO Nº 102/2025**

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 030 000 Fonte Recurso: 3 1 50(100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
515.101,18	0,00	0,00	0,00	515.101,18

Data Histórico

04/04/2025 Reserva orçamentária para cumprimento do PLO nº 102/2025.

VALOR DA RESERVA **180.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 180.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 206.325,89

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/50CD-9BAD-1408-0527> e informe o código 50CD-9BAD-1408-0527





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 04/04/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
	Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
	Função	04	Administração	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
	SubFunção	122	Administração Geral	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
	Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.252.802,00	1.220.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.802,00
1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	515.101,18	515.101,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.101,18
	Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45.032.009,21	46.630.376,30	11.682.604,45	11.682.604,45	6.640.175,18	6.640.175,18	6.638.325,16	5.044.279,29	34.947.771,85
	Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45.032.009,21	46.630.376,30	11.682.604,45	11.682.604,45	6.640.175,18	6.640.175,18	6.638.325,16	5.044.279,29	34.947.771,85
	Função	10	Saúde	45.032.009,21	46.630.376,30	11.682.604,45	11.682.604,45	6.640.175,18	6.640.175,18	6.638.325,16	5.044.279,29	34.947.771,85
	SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.032.009,21	46.630.376,30	11.682.604,45	11.682.604,45	6.640.175,18	6.640.175,18	6.638.325,16	5.044.279,29	34.947.771,85
	Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	45.032.009,21	46.630.376,30	11.682.604,45	11.682.604,45	6.640.175,18	6.640.175,18	6.638.325,16	5.044.279,29	34.947.771,85
	Proj.Atividade	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	45.032.009,21	46.630.376,30	11.682.604,45	11.682.604,45	6.640.175,18	6.640.175,18	6.638.325,16	5.044.279,29	34.947.771,85
1856	3.3.90.39.00	-3.1.600.000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	650.000,00	650.000,00	363.955,52	363.955,52	93.594,84	93.594,84	93.594,84	270.360,68	286.044,48
2838	3.3.90.93.00	-3.1.500.100200	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
2875	3.3.90.39.00	-3.2.621.000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	0,00	1.998.367,09	1.796.000,00	1.796.000,00	1.796.000,00	1.796.000,00	1.796.000,00	0,00	202.367,09
1000537	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	2.561.335,68	2.080.335,68	587.388,50	587.388,50	3.351,00	3.351,00	3.351,00	584.037,50	1.492.947,18
1000538	3.3.90.39.00	-3.1.621.000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	35.751.265,66	35.751.265,66	7.866.000,00	7.866.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00	4.220.000,00	3.646.000,00	27.885.265,66
1001508	3.3.90.30.00	-3.1.500.100200	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00	869.000,00	237.629,24	237.629,24	51.399,76	51.399,76	51.199,74	186.429,50	631.370,76
1001509	3.3.90.14.00	-3.1.500.100200	DIÁRIAS - CIVIL	180.000,00	180.000,00	65.600,00	65.600,00	65.600,00	65.600,00	63.950,00	1.650,00	114.400,00
1001510	3.3.90.32.00	-3.1.500.100200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200.000,00	976.000,00	237.360,00	237.360,00	237.360,00	237.360,00	237.360,00	0,00	738.640,00
1001980	3.3.90.33.00	-3.1.500.100200	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00	374.000,00	372.920,00	372.920,00	17.118,39	17.118,39	17.118,39	355.801,61	1.080,00
1002324	3.3.90.47.00	-3.1.600.000603	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	3.000,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	0,00	1.880,00
1002547	3.3.50.43.00	-3.1.600.000603	SUBVENÇÕES SOCIAIS	481.776,68	481.776,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.776,68
1002615	3.3.90.39.00	-3.1.632.000603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1002622	3.3.50.43.00	-3.1.500.100200	SUBVENÇÕES SOCIAIS	154.631,19	234.631,19	154.631,19	154.631,19	154.631,19	154.631,19	154.631,19	0,00	80.000,00
TOTAL				46.799.912,39	48.366.279,48	11.682.604,45	11.682.604,45	6.640.175,18	6.640.175,18	6.638.325,16	5.044.279,29	36.683.675,03





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50CD-9BAD-1408-0527

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 04/04/2025 15:31:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 04/04/2025 15:32:35 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/50CD-9BAD-1408-0527>